



PORTARIA Nº 2.070/SSO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo Avião, partes teórica, da EJ Escola de Aeronáutica Ltda. - Filial Jundiaí-SP.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, partes teórica, pelo período de 5 anos, da EJ Escola de Aeronáutica Ltda. Filial Jundiaí - SP, situada à Avenida Antonon, 671, Bairro Aeroporto, CEP 13212-010, na Cidade de Jundiaí - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033420/2009-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional